



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

Projeto de Lei 03/2025

Ementa: Declaração de Utilidade Pública ao GIRAL desenvolvimento Humano e Local.

O Vereador **Marcelo Coelho da Silva**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

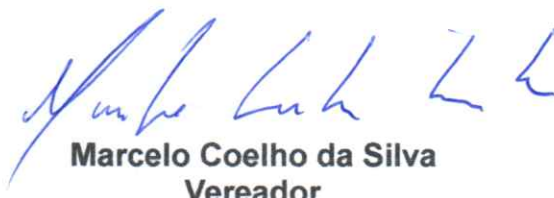
Art.º 1- É declarado de Utilidade Pública o Instituto Giral desenvolvimento Humano e Local.

Art.º 2 – Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada.

- I. Não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, válido por 02 (dois) anos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva lei.
- II. Não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento.
- III. Substituir os fins estatutários ou negar –se a prestar os serviços neles compreendidos.
- IV. Alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Feira Nova, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da respectiva lei.

Art.º 3 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Feira Nova, 11 de abril de 2025


Marcelo Coelho da Silva
Vereador



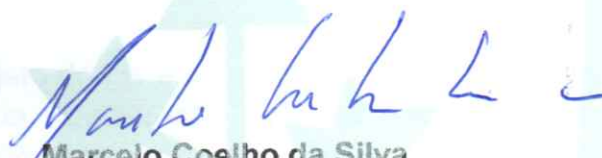
Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

JUSTIFICATIVA

(oral)

Feira Nova, 11 de abril de 2025


Marcelo Coelho da Silva
Vereador